



SENADO FEDERAL

Presidência

Ofício nº 147/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FABIANO CONTARATO
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse da Comissão de Meio Ambiente, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 148/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse da Casa Civil da Presidência da República, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Presidência

Ofício nº 149/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro VITAL DO RÊGO FILHO
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse do Tribunal de Contas da União, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 150/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

LEONARDO GÓES SILVA

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) - Interino

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Senhoria que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 151/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
JADER BARBALHO FILHO
Ministro de Estado das Cidades

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse do Ministério das Cidades, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Presidência

Ofício nº 152/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCOS ROGÉRIO
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse da Comissão de Serviços de Infraestrutura, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 194/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
DARIO DURIGAN
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse do Ministério da Fazenda, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 195/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.





SENADO FEDERAL

Primeira-Secretaria

Ofício nº 196/2026 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Assunto: Avaliação do apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento (REQ 12/2025 – CDR)

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal selecionou, no ano de 2025, a política pública referente ao *apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais* para avaliação, com fundamento no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal¹.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de avaliação da política pública, comunico a Vossa Excelência que o parecer aprovado pela Comissão, contendo recomendações de interesse da Controladoria-Geral da União, está disponível no link: <https://bit.ly/parecer-avaliacao-saneamento>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senadora DANIELLA RIBEIRO

Primeira-Secretária da Mesa do Senado Federal

¹ Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

